Dossiê da emenda Pix 202522100013

Plano de ação 09032025-2-087599 - gerado em 24/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Evidência parcial: contrato(s) compatível(is) somam R$ 271.828,00, 69% do valor repassado (R$ 396.000,00). O ente declarou no relatório de gestão 0% do repassado como executado.

Dados da emenda

Parlamentar	Esperidião Amin
Beneficiário	MUNICIPIO DE UNIAO DO OESTE (SC)
Município / IBGE	União do Oeste / 4218855
População (IBGE)	2784
Valor previsto	R$ 396.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 396.000,00
Valor repassado	R$ 396.000,00
Primeiro pagamento	2025-12-04
Objeto declarado	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTE DA ESTRADA MUNICIPAL RURAL DA COMUNIDADE DE LINHA BARRA DA EUROPA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, EMUO 116 E EMUO 223, NAS PROXIMIDADES DO CENTRO COMUNITÁRIO.

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202522100013 de Esperidião Amin

2025-12-04 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2027-06-04

2025-12-04 Pagamento (ordem bancária) - R$ 396.000,00: 2025OB007499

2026-10-14 Contrato - R$ 271.828,00: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPERFILAGEM ASFÁLTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, MEDIANTE APLICAÇÃO DE C

https://pncp.gov.br/app/contratos/78505591000146/2026/661

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-10-14 - R$ 271.828,00 - confiança 72% (conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPERFILAGEM ASFÁLTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, MEDIANTE APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ), NA ESTRADA RURAL EMUO-116 E E-MUO-223, LOCALIZADA NA LINHA BARRA DA EUROPA, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS INTEGRANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Fornecedor: CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA (01341214000194)

Análise: O documento refere-se às mesmas vias (EMUO 116 e EMUO 223, Linha Barra da Europa, União do Oeste/SC) e a serviço de revestimento asfáltico (CAUQ), compatível com o objeto declarado da emenda de pavimentação asfáltica nas mesmas estradas. Há diferença entre o valor do contrato (R$ 271.828,00) e o valor repassado pela emenda (R$ 396.000,00), o que não permite concluir sobre a totalidade do uso do recurso. A terminologia 'reperfilagem' difere de 'pavimentação' e cabe verificação técnica do escopo (projeto e planilha). Não há CNPJ do fornecedor no trecho analisado. Sem evidência, nas fontes consultadas, de desvio de finalidade; a correspondência é indicativa e não substitui a análise da prestação de contas.

https://pncp.gov.br/app/contratos/78505591000146/2026/661

[pncp_contrato] 2025-12-09 - R$ 204.739,74 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E A EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA DESTINADA À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA VICINAL EMUO-110, RODOVIA MUNICIPAL DE ACESSO À COMUNIDADE DA LINHA GRUTA, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.

Fornecedor: AGV SINALIZACOES LTDA (09303928000110)

Análise: O objeto declarado da emenda é a pavimentação de parte da estrada municipal rural da comunidade de Linha Barra da Europa (EMUO 116

e EMUO 223, próximo ao centro comunitário), com valor repassado de R$ 396.000,00. O contrato encontrado trata da pavimentação da estrada vicinal EMUO-110, de acesso à comunidade da Linha Gruta, no mesmo município, com valor de R$ 204.739,74. Há diferença de localidade, de via e de valor, e o documento não menciona a emenda. Trata-se de indício de não correspondência entre o documento e o objeto da emenda, sem evidência de vínculo com o recurso nas fontes consultadas. O documento não deve contar como evidência de execução do objeto declarado. Não há CNPJ do fornecedor no texto recebido.
https://pncp.gov.br/app/contratos/78505591000146/2025/826

[pncp_contrato] 2025-12-19 - R$ 161.900,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS BANHEIROS EM ANEXO À QUADRA POLIESPORTIVA DA LINHA BARRA DA EUROPA, LOCALIZADO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.

Fornecedor: LH CONSTRUCOES LTDA (49605532000141)

Análise: O documento do PNCP trata de reforma e ampliação de banheiros em anexo a quadra poliesportiva, enquanto o objeto declarado da emenda Pix é pavimentação asfáltica de estrada municipal rural (EMUO 116 e EMUO 223). Os objetos não coincidem, e o valor do documento (R$ 161.900,00) difere do valor repassado (R$ 396.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato tenha relação com o uso do recurso da emenda. Trata-se apenas de um indício de ausência de correspondência, que não deve ser considerado evidência conclusiva.
https://pncp.gov.br/app/contratos/78505591000146/2025/834

[pncp_contrato] 2025-12-19 - R$ 155.529,41 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CHURRASQUEIRAS EM ANEXO A QUADRA POLIESPORTIVA DA LINHA BARRA DA EUROPA, LOCALIZADO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC

Fornecedor: LH CONSTRUCOES LTDA (49605532000141)

Análise: O objeto do contrato público (construção de churrasqueiras em anexo a quadra poliesportiva) não corresponde ao objeto declarado da emenda Pix (pavimentação asfáltica de estrada municipal rural na Linha Barra da Europa). Também há diferença de valor: R$ 155.529,41 no documento contra R$ 396.000,00 repassados. Não há menção à pavimentação nem à estrada no texto analisado. Trata-se de indício de descompasso entre o objeto da emenda e o documento, sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso tenha sido aplicado na finalidade declarada. O documento não deve contar como evidência de execução do objeto, dada a baixa correspondência identificada.
https://pncp.gov.br/app/contratos/78505591000146/2025/835

[pncp_contrato] 2026-03-26 - R$ 337.979,88 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA DESTINADA À REPERFILAGEM ASFÁLTICA EM PARTE DA ESTRADA MUNICIPAL EMUO-020 NA EXTENSÃO DE 455,13 METROS, SAÍDA PARA A COMUNIDADE LINHA ADOLFO KONDER, SENDO EXECUTADA SOBRE CALÇAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES EXISTENTE.

Fornecedor: VIA ASFALTOS LTDA (49539605000144)

Análise: Indício de divergência: o objeto da emenda trata de pavimentação asfáltica em estrada EMUO 116 e EMUO 223 (Linha Barra da Europa, proximidades do centro comunitário), enquanto o contrato trata de reperfilagem asfáltica da estrada EMUO-020 (Linha Adolfo Konder), com valor de R$ 337.979,88, diferente do valor repassado de R$ 396.000,00. Não há identificação de fornecedor (CNPJ) no documento. Sem evidência, nas fontes consultadas, de vínculo entre este contrato e o recurso da emenda; o documento não deve ser considerado evidência de correspondência por confiança abaixo de 0,6.
https://pncp.gov.br/app/contratos/78505591000146/2026/235

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/87599/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/87599/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/87599/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202522100013

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.